



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE/ICET)  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2026/CGE/ICET/UFLA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (CGE/ICET/UFLA)**

O Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET/UFLA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de **01/07/2026**, na modalidade teletrabalho (sob o regime de execução parcial), considerando o disposto no Decreto nº 11.072/2022, na IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023, e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e suas alterações.

### **1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa selecionar servidor(es) técnico-administrativo(s) em efetivo exercício e lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica interessado(s) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será semestral, exceto se a quantidade de vagas disponibilizadas for igual ou superior ao número de interessados(as) em aderir ao PGD.

### **2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO**

2.1 Será disponibilizada vaga na modalidade:

2.1.1 **Teletrabalho**, no regime de execução parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2 O regime de execução parcial é possível de ser adotado desde que cada servidor(a) realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) participante(s) e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todo servidor técnico-administrativo lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica está apto a participar desta seleção, pois suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do participante e não se enquadram em nenhuma das hipóteses proibitivas previstas nas normas indicadas no preâmbulo deste Edital.

3.3 O teletrabalho com regime de execução parcial deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.3.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

3.3.2 a divisão de tempo presencial entre os(as) participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria 187/2025.

3.3.3 cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3.4 Não poderão aderir à modalidade teletrabalho aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.4.1 Ainda não tiverem cumprido integralmente o estágio probatório.

3.4.2 Tenham sido movimentados(as) de outro órgão para a UFLA e ainda não tenham cumprido o período de 36 (seis) meses de efetivo exercício na UFLA, independente da modalidade em que se encontravam anteriormente.

3.4.3 Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.4.4 Ficam dispensados do disposto nos itens 3.4.1 e 3.4.2 os(as) servidores(as) enquadrados no § 4º do art. 22 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

3.5 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.6 O PGD da Unidade de Execução não poderá:

3.6.1 Implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

3.6.2 Obstruir a cooperação, a integração e a participação do servidor nos trabalhos em equipe.

3.7 Para efeitos do presente edital, não se aplicam os critérios de prioridade previstos no art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, pois trata-se de uma vaga existente, e há apenas um servidor no setor.

## **4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS**

4.1 O(s) participante(s) que desejar(em) aderir ao PGD na modalidade teletrabalho parcial, deverá(ão) possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na Agenda Google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado.

4.3 Para adesão ao teletrabalho em regime parcial, o(s) participante(s) deverá(ão) contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1 Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

## **5 DAS VAGAS**

5.1 As vagas disponibilizadas na Coordenadoria de Gestão Estratégica do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
CGE/ICET	02	0	02	0

## 6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O(s) servidor(es) interessado(s) em participar do PGD deverá(ão) manifestar-se **até às 23h59 do dia 18/6/2026**, da seguinte forma:

6.1.1 Em resposta ao e-mail enviado com a divulgação do presente Edital, com as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.1.2 Modalidade que deseja participar.

6.2 O Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2 Caso existam vagas disponíveis e um(a) servidor(a) deseje ser incluído em edital cuja seleção já foi encerrada, a Unidade de Execução poderá firmar TCR e PTP com o(a) novo(a) participante, desde que ele(a) atenda a todos os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.3 Caso não haja vagas disponíveis e um(a) servidor(a) deseje ser incluído(a) em edital cuja seleção já foi encerrada, deverá aguardar o prazo de 6 (seis) meses para a publicação de novo edital.

## 8 DO RESULTADO

8.1 O resultado, com o deferimento da adesão ao PGD, será confirmado pela chefia na mesma cadeia de e-mails em que solicitada a inscrição e publicado na página do ICET no link [www.icet.ufla.br](http://www.icet.ufla.br), no dia 19/06/2026.

## 9 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

9.1 Após decisão final, o( servidor deverá firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

9.2 Após assinatura do TCR, participante e chefia deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

## 10 DO CRONOGRAMA

<b>16/06/2026 a 18/06/2026</b>	Período de inscrição
<b>19/06/2026</b>	Divulgação do resultado final
<b>01/07/2026</b>	Previsão de início

10.1 O acompanhamento do certame se dará no site do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio do link [icet.ufla.br](http://icet.ufla.br).

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no PGD da Coordenadoria de Gestão Estratégica não constitui direito adquirido.

11.2 O servidor que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

11.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e suas alterações.

11.4 Os casos omissos serão avaliados pela direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 16 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EDEM FERREIRA, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 16/06/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0747091** e o código CRC **75727C1D**.